Lei n.: 0195/51

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO PARA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE DIVINÓPOLIS".

O povo do município de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a doar ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Divinópolis", para construção da sede do sindicato, uma área de terreno de 260 m2, pertencente ao patrimônio, situada na Avenida 7 de Setembro, além da Rua Rio Grande do Norte, nesta cidade.

Art. 2º O departamento de engenharia providenciara a demarcação do lote para lavratura da competente escritura de doação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 17 de janeiro de 1951.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário Municipal